



Handwritten signature in blue ink.

PROTOCOLO DE MOBILIDADE DE ALUNOS

entre

INSTITUTO SUPERIOR TÉCNICO (PORTUGAL)

e

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (BRASIL)

Preâmbulo

No âmbito do acordo de cooperação assinado entre o Instituto Superior Técnico e a Universidade Federal da Bahia, tem este protocolo o objetivo de promover a mobilidade de alunos entre o Instituto Superior Técnico, a seguir designado por IST, e morada legal Avenida Rovisco Pais, 1049-001 Lisboa, representado pelo seu presidente, Professor Rogério Colaço e a Universidade Federal da Bahia, a seguir designado por UFBA, com a morada legal, Rua Augusto Viana, S/Nº, Canela – CEP: 40110909, Salvador/Bahia/Brasil, representado pelo seu Reitor, Professor Doutor Paulo Cesar Miguez de Oliveira, da seguinte forma:

ARTIGO 1

A seleção dos alunos que pretendem fazer mobilidade será efetuada pela universidade de origem e posteriormente deve a universidade de acolhimento tomar uma decisão final de admissão dos alunos.

ARTIGO 2

Anualmente, a universidade de origem poderá nomear um máximo de 8 alunos, de acordo com os cursos compatíveis, conforme o Anexo 1.

Contudo, o número de alunos poderá ser modificado mediante consulta prévia, garantindo assim o equilíbrio de alunos de intercâmbio ao longo do Protocolo estabelecido.

ARTIGO 3

O período de mobilidade de estudantes não deverá ser superior a um ano.

ARTIGO 4

Os alunos continuarão inscritos na universidade de origem, onde deverão pagar as taxas devidas durante o tempo de mobilidade. A universidade de acolhimento dispensará do pagamento de taxas de candidatura, matrícula e inscrição para os alunos de mobilidade.

ARTIGO 5

De acordo com a área científica de cada aluno, a universidade de acolhimento deverá nomear um docente que possa orientar os alunos no seu plano de estudos.

ARTIGO 6

O aluno deverá possuir conhecimentos linguísticos na língua de instrução da universidade de acolhimento. A língua oficial do IST é a língua portuguesa, contudo e de acordo com o disposto na Resolução 03/07 de 21 de Fevereiro da Comissão Coordenadora do Conselho Científico do IST, nos Cursos de 2º e 3º Ciclo na presença de alunos estrangeiros que declarem não ter domínio da língua portuguesa, as aulas terão que ser, obrigatoriamente, lecionadas em língua inglesa.

ARTIGO 7

Os alunos obterão o grau pela sua universidade de origem.

ARTIGO 8

Os alunos que participam no programa de mobilidade devem respeitar as regras da universidade de acolhimento.

ARTIGO 9

Ambas as partes deverão promover as oportunidades de mobilidade que surgem com a concretização deste protocolo. No que diz respeito à mobilidade de alunos de 3º ciclo, as universidades deverão agilizar uma orientação coordenada entre docentes da universidade de origem e universidade de acolhimento.

ARTIGO 10

Ambas as universidades acordam em facultar a informação necessária sobre o currículo académico dos alunos, a universidade de acolhimento deve fornecer informações académicas em relação ao desempenho dos alunos durante o período de mobilidade. A universidade de origem será responsável pela atribuição de créditos, com base no trabalho realizado e avaliado na universidade de acolhimento.

ARTIGO 11

A universidade de acolhimento deverá apoiar os alunos, na procura de alojamento perto do campus universitário.

ARTIGO 12

As universidades comunicarão reciprocamente caso sejam informadas pelos seus inventores, autores ou criadores da existência de direitos de propriedade intelectual sobre os resultados das atividades de investigação desenvolvida no âmbito do presente protocolo que sejam suscetíveis de registo.

ARTIGO 13

Ambas as universidades concordam em cooperar mutuamente na resolução de quaisquer controvérsias que possam surgir durante a implementação do presente protocolo.

ARTIGO 14

O presente protocolo pode ser revisto em qualquer altura por mútuo acordo entre ambas as partes.

ARTIGO 15

O presente protocolo entrará em vigor a partir do ano letivo seguinte à data da sua assinatura e é válido por cinco (5) anos. Será automaticamente prorrogado se nenhum dos parceiros manifestar interesse na suspensão do protocolo.

O protocolo pode ser denunciado em qualquer momento por ambas as instituições, mediante um aviso por escrito com uma antecedência mínima de seis (6) meses.

Este protocolo é assinado em duas (2) cópias, em Português.

Instituto Superior Técnico


Cópia TÉCNICO LISBOA

Prof. Rogério Colaço
Presidente

Data: 19/10/2022

Universidade Federal da Bahia

Penildon Silva Filho
Vice-reitor
SIAPE Nº: 2361573
UFBA



Prof. Paulo Cesar Miguez de Oliveira
Reitor

Data: 10/11/2022



Anexo 1: Cursos de Mestrado disponíveis para intercâmbio de alunos

Sigla	Mestrado	Informação Curricular	Número de vagas
MA	Arquitetura	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/ma/curriculo	<u>02</u>
MBioNano	Bioengenharia e Nanossistemas	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mbionano/curriculo	
MBiotec	Biotecnologia	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mbiotec/curriculo	<u>02</u>
MEAer21	Engenharia Aeroespacial	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meaer21/curriculo	
MEBiol21	Engenharia Biológica	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mebiol21/curriculo	
MEBiom21	Engenharia Biomédica	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mebiom21/curriculo	
MEC21	Engenharia Civil	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mec21/curriculo	<u>02</u>
MEMat	Engenharia de Materiais	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/memat/curriculo	<u>02</u>
METI	Engenharia de Telecomunicações e Informática	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/merc/curriculo	<u>02</u>
MEAmb	Engenharia do Ambiente	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meamb/curriculo	<u>02</u>
MECD	Engenharia e Ciência de Dados	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mecd/curriculo	
MSE	Engenharia e Ciência Molecular	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mq/curriculo	<u>02</u>
MEGE	Engenharia e Gestão da Energia	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mege/curriculo	
MEGIE	Engenharia e Gestão da Inovação e Empreendedorismo	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/megie/curriculo	
MEGI	Engenharia e Gestão Industrial	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/megi/curriculo	
MEE	Engenharia Eletrónica	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mee/curriculo	<u>02</u>
MEEC21	Engenharia Eletrotécnica e de Computadores	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meec21/curriculo	<u>02</u>
MERE	Engenharia em Recursos Energéticos	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mep/curriculo	<u>02</u>
MEFT21	Engenharia Física Tecnológica	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meft21/curriculo	
MEGM	Engenharia Geológica e Minas	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/megm/curriculo	<u>02</u>
MEIC-A	Engenharia Informática e de Computadores - Alameda	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meic-a/curriculo	
MEIC-T	Engenharia Informática e de Computadores - Taguspark	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meic-t/curriculo	
MEMec21	Engenharia Mecânica	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/memec21/curriculo	<u>02</u>
MENO	Engenharia Naval e Oceânica	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mean/curriculo	
MEQ21	Engenharia Química	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/meq21/curriculo	<u>02</u>
MMAC	Matemática Aplicada e Computação	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/mma/curriculo	<u>02</u>
Microbio	Microbiologia	https://fenix.tecnico.ulisboa.pt/cursos/microbio/curriculo	



Emitido em 04/11/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 16/2022 - AAI/UFBA (12.01.16.02)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 04/11/2022 21:51)

TEREZA BETANIA SILVA ALMEIDA

ASSISTENTE EM ADMINISTRAÇÃO

AAI/UFBA (12.01.16.02)

Matricula: 285646

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sijpac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **16**, ano: **2022**, tipo: **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO**, data de emissão: **04/11/2022** e o código de verificação: **b452e2d7fd**



Emitido em 14/10/2022

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO Nº 19/2022 - GAB/UFBA (12.01.16)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado eletronicamente em 10/11/2022 17:57)

ALBERTO BISPO DOS SANTOS

CHEFE - TITULAR

SGAF/GAB (12.01.16.27)

Matricula: 288312

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sipac.ufba.br/public/documentos/> informando seu número: **19**, ano: **2022**, tipo: **CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICO**, data de emissão: **10/11/2022** e o código de verificação: **727bbdbf47**